



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Nota Técnica nº 27/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio

Vitória-ES, 24 setembro de 2019

Assunto: Análise técnica do Plano de Trabalho “Avaliação do estado de conservação de espécies da biota aquática da bacia do rio Doce”, elaborado pela Fundação Renova para o atendimento da Alínea “b” da Cláusula 164 do TTAC.

1. DESTINATÁRIO

Comitê Interfederativo – CIF

Fundação RENOVA

2. INTERESSADO

Comitê Interfederativo – CIF

Fundação RENOVA

3. REFERÊNCIA

Plano de Trabalho apresentado pela Fundação Renova, em Julho/2019. Avaliação do estado de conservação de espécies da biota aquática da bacia do rio Doce.

Deliberação CIF nº 282, de 27 de maio de 2019. Aprovação parcial do Relatório final do Programa de monitoramento da ictiofauna do rio Doce nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, previsto na Cláusula 164 do TTAC.

Termo de Referência nº 2/2016 - Avaliação do estado de conservação de espécies da biota impactada pelo rompimento da barragem de Fundão, de 02 de setembro de 2016. (Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC, celebrado entre a União, Estados de Minas Gerais e Espírito Santo e as Empresas Samarco, Vale e BHP)

Deliberação CIF nº 07, de 11 de julho de 2016. Institui as Câmaras Técnicas permanentes do Comitê Interfederativo CT/CIF e dispõe sobre sua competência, coordenação, programas afetos e a forma de funcionamento.

Deliberação CIF nº 51 de 21 de fevereiro de 2017, que estabelece prazos e condições para que a Fundação RENOVA cumpra o estabelecido nos Termos de Referência da Cláusula 164 do TTAC.

Reunião Inicial de Planejamento realizada em Belo Horizonte/MG, em 20 de setembro de 2019. Primeiro passo da Etapa Preparatória do processo de avaliação do estado de conservação de espécies nativas da biota aquática da bacia do rio Doce.

4. FUNDAMENTAÇÃO/ANÁLISE TÉCNICA/PARECER

4.1. Introdução e objetivos desta NT

O Termo de Referência nº 2/2016 (TR 2) orienta o cumprimento da alínea “b” da Cláusula 164 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC, celebrado entre a União, Estados de Minas Gerais e Espírito Santo e as Empresas Samarco, Vale e BHP. O TR 2 estabelece que a Fundação Renova deverá organizar, às suas expensas e sob orientação e supervisão do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, a avaliação do estado de conservação da fauna nativa aquática impactada pelo rompimento da barragem de Fundão (ÁREA AMBIENTAL 1), nos termos do Processo de Avaliação do Estado de Conservação da Fauna Brasileira conduzido pelo ICMBio.

A Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade – CTBIO/CIF, órgão técnico-consultivo instituído no âmbito do TTAC para auxiliar o Comitê Interfederativo – CIF no desempenho da sua finalidade, tem como suas atribuições orientar, acompanhar, monitorar e fiscalizar os programas socioambientais que atendem às Cláusulas 164, 165, 166, 167, 168, 181 e 182 do TTAC, conforme dispõe a Deliberação CIF nº 07, de 11 de julho de 2016.

O objetivo da presente nota técnica é avaliar o Plano de Trabalho (Avaliação do estado de conservação de espécies da biota aquática da bacia do rio Doce, SEI ICMBio 5455895) apresentado pela Fundação Renova para a execução do processo de avaliação do estado de conservação das espécies da biota aquática impactada pelo rompimento da barragem de Fundão na bacia do rio Doce (objeto da alínea “b” da Cláusula 164 do TTAC), quanto sua aderência ao TR 2, bem como indicar os ajustes necessários referentes às atuações e competências das entidades envolvidas no processo de avaliação que será iniciado (CTBIO, ICMBio e Fundação Renova), considerando o âmbito de aplicação do Plano de Trabalho.

4.2. Análise técnica do Plano de Trabalho

4.2.1. Consta no item “Resumo” do Plano de Trabalho que o objetivo do documento é “estabelecer diretrizes que serão utilizadas na elaboração da Avaliação do Estado de Conservação das Espécies da Biota Aquática ameaçadas de extinção na Bacia do rio Doce”.

Entretanto, como é o Termo de Referência que estabelece as diretrizes que serão utilizadas para a Avaliação do Estado de Conservação, deve ser indicado no Plano de Trabalho que o objetivo deste é detalhar os procedimentos que serão utilizados, conforme diretrizes estabelecidas no TR. Além disso, em relação ao conjunto de espécies a ser avaliado, o trecho “*Espécies da Biota Aquática ameaçadas de extinção na Bacia do rio Doce*”, deve ser substituído por “Espécies da Biota Aquática impactada pelo rompimento da barragem de Fundão”, conforme TR 2. A mesma correção deve ser feita nos itens “Sumário executivo” (página 6) e “Objetivo geral” (página 8).

4.2.2. Consta no Plano de Trabalho (página 7) que o processo de avaliação do estado de conservação da biota aquática objeto da alínea “b” da Cláusula 164 será acompanhado e orientado pelo Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Peixes (CEPTA/ICMBio) e supervisionado pela DIBIO/ICMBio.

Entretanto, considerando as atribuições da CTBio indicadas no item **4.1.** desta nota técnica, cabe esclarecer que: (1) o trabalho de acompanhamento e orientação das atividades referentes ao atendimento da referida cláusula cabe à CTBio, por meio dos órgãos que a integram, cabendo ao CEPTA/ICMBio, como um dos representantes desses órgãos e ponto focal da Cláusula 164, a coordenação desse trabalho de acompanhamento e orientação; e (2) o papel de supervisão e coordenação, atribuído à DIBIO/ICMBio, deve ser entendido como restrito à aplicação do método IUCN e da metodologia que o ICMBio adota para o processo de avaliação das espécies da fauna brasileira.

E, nesse segundo caso, esclarece-se que a indicação de um servidor do ICMBio, com conhecimento na aplicação do método IUCN, cabe ao Centro Nacional de Avaliação da Biodiversidade e de Pesquisa e Conservação do Cerrado – CBC/ICMBio, que é a unidade responsável por coordenar o processo de avaliação do risco de extinção de toda a fauna brasileira. Esclarece-se ainda que, alternativamente, a função de supervisor da aplicação do método poderá ser desempenhada por “coordenadores de táxons” envolvidos com o processo de avaliação, mas que não são, necessariamente, dos quadros do ICMBio.

4.2.3. Consta no Plano de Trabalho (páginas 7 e 11) que serão avaliadas sete espécies de peixes continentais e doze espécies de invertebrados continentais (odonatas e efemerópteras), conforme determina o Anexo 1 do TR 2.

A lista preliminar do Anexo 1 do TR 2, apresentada também no Plano de Trabalho, inclui ainda uma espécie de crustáceo ameaçada (*Cardisoma guanhumi* Latreille, 1928), que deve constar como mais um grupo alvo do processo. Além disso, deve ser acrescentado na equipe técnica a participação de um coordenador de táxon para esse grupo.

Quanto à definição da lista de espécies que serão alvo do processo de avaliação que será iniciado, deve ser considerado no Plano de Trabalho que a Lista preliminar de espécies indicada pelo Anexo 1 do TR 2 corresponde às espécies que obrigatoriamente serão avaliadas. Essa lista foi elaborada pelos órgãos ambientais quando da elaboração do TR 2, a partir de informações disponíveis sobre a ocorrência das espécies na área potencialmente afetada pelo rompimento da barragem de Fundão, e por consulta a especialistas. Além dessas, o acréscimo de outras espécies à lista foi previsto considerando que os estudos populacionais objeto da Alínea “a” da Cláusula 164 deveriam gerar informações que subsidiassem o processo de avaliação. Portanto, uma revisão da lista preliminar de espécies foi prevista como parte do processo de avaliação, sendo este um dos objetivos da Reunião Inicial de Planejamento, conforme indicado pelo TR 2 e pelo Plano de Trabalho, item 6.1.1 letra c.

Outro aspecto a ser considerado é que a abrangência geográfica da área considerada impactada pelo rompimento da barragem de Fundão foi definida pelo conceito aplicado para a delimitação da ÁREA AMBIENTAL 1 (AA1). Como a AA1 ainda não foi mapeada, a Fundação Renova acordou com o ICMBio a utilização de toda a bacia do rio Doce.

4.2.4. Considerando os esclarecimentos fornecidos nos itens anteriores desta nota técnica, são indicados a seguir os ajustes necessários aos itens referentes às “Etapas para elaboração do status de conservação”, conforme constam nas páginas 13 – 19 do Plano de Trabalho.

Item 6.1.1 Passo 1 – Reunião inicial de planejamento

Ajustes necessários: Quanto a condução da reunião inicial, indicar que caberá à equipe executora do processo de avaliação (nesse caso, a Fundação Biodiversitas) e não à equipe técnica do ICMBio, como está indicado no Plano de Trabalho. Ao supervisor da aplicação do método caberá uma apresentação sobre o Processo de Avaliação da fauna conduzido pelo ICMBio, para nivelamento dos envolvidos, sendo este um dos objetivos dessa reunião.

Item 6.1.2 Passo 2 – Compilação de dados

Ajustes necessários: Quanto ao estudo a ser disponibilizado pela Fundação Renova, referente ao Termo de Referência 1 (ou alínea “a” da Cláusula 164), indicar que este incluirá informações complementares sobre as espécies oriundas do Relatório de atendimento à Notificação IBAMA nº 678311/2015, além dos ajustes constantes na Nota Técnica nº 23/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio que avalia o Relatório final da alínea “a” da Cláusula 164, conforme acordado na 38ª Reunião CTBio de 04 de setembro de 2019.

Item 6.1.3 Passo 3 – Consulta e divulgação

Ajustes necessários: Em relação aos locais em que se dará a divulgação da “Consulta ampla”, substituir “Instituto Chico Mendes e CEPTA” por “órgãos ambientais integrantes da CTBio” (ICMBio, IBAMA, IEF, IEMA).

Item 6.1.4 Passo 4 – Reunião preparatória para a oficina

Ajustes necessários: Incluir representantes da CTBio como participantes da reunião.

Item 6.2.1 Passo 5 – Realização da oficina de avaliação

Ajustes necessários: 1) Incluir representantes da CTBio como participantes da oficina; 2) Indicar que a oficina de avaliação será conduzida pela equipe executora do processo de avaliação (nesse caso, a Fundação Biodiversitas); 3) Indicar que no final da oficina, além das fichas das espécies devidamente preenchidas, será gerado Relatório, constando data e local da Oficina, número de espécies avaliadas, nome científico das espécies, categoria e critérios, o qual será assinado por todos os especialistas participantes da Oficina que serão considerados os avaliadores daquelas espécies.

Passo 6 (incluir) - Com intuito de dar coerência e padronização ao texto, deve ser inserido o item referente ao “Passo 6 - Edição de informações”, conforme previsto na etapa de avaliação (página 14). Apesar do TR 2 não apresentar informações específicas, neste momento do texto, o Plano de Trabalho deve indicar que seguirá as orientações, referentes a esse item, contidas na IN 34 2013 e “Roteiro Metodológico para Avaliação do Estado de Conservação da Fauna Brasileira”.

Item 6.3.1 Passo 7 – Validação

Ajustes necessários: 1) Indicar que a validação dos resultados da oficina caberá a dois especialistas indicados pela equipe do Instituto Chico Mendes, familiarizados com o método de categoria e critérios da UICN. É preciso estar claro também que os especialistas que farão a validação não participaram da oficina de avaliação; 2) Indicar que os resultados das validações serão registrados em Relatório, constando data e local da oficina, número de espécies validadas, nome científico das espécies, categoria e critérios validados, o qual será assinado pelos validadores e especialistas de cada grupo taxonômico.

Passo 8 (incluir) - Quanto à publicação e divulgação dos resultados da avaliação, embora conste no TR 2 que “Os resultados da avaliação do estado de conservação das espécies da biota impactada pelo rompimento da barragem de Fundão serão parte do Processo de Avaliação do Estado de Conservação da Fauna conduzido pelo Instituto Chico Mendes, e serão posteriormente publicadas conforme os procedimentos estabelecidos pelo processo”, cabe esclarecer que: a) caberá Fundação Renova o encargo de publicar e divulgar os resultados no âmbito de aplicação do TTAC; e b) como toda informação

relevante gerada sobre as espécies da fauna brasileira que serão submetidas à avaliação nacional, a seu tempo, os resultados da avaliação em questão poderão ser incorporados ao processo de avaliação do estado de conservação da fauna conduzido pelo Instituto Chico Mendes. Portanto, tal possibilidade de incorporação e publicação por parte do ICMBio não deve ser tratada no âmbito deste Plano de Trabalho.

Cabe destacar que todas as etapas de execução do processo de avaliação deverão ser documentadas na forma de Atas ou Relatórios parciais assinados por todos os participantes, para acompanhamento da CTBio, os quais serão reunidos em um Relatório final para publicação e divulgação.

Apesar do TR 2 não apresentar informações específicas sobre o formato da publicação final, o Plano de Trabalho deve propor um formato, tendo como referência o público alvo.

4.2.5. Quanto ao Cronograma apresentado (item 7, página 20), este deve indicar todas as etapas do processo, ordenadas conforme sequência em que são mencionadas no texto da página 14; e após Reunião inicial de planejamento, deverá ser ajustado, principalmente no que se refere à data/prazo para a realização de cada etapa.

4.3. Encaminhamentos da Reunião Inicial de Planejamento

Incluimos ainda nesta nota técnica os principais encaminhamentos resultantes da realização do Passo 1 da etapa preparatória do processo de avaliação do estado de conservação de espécies nativas da biota aquática da bacia do rio Doce, a “Reunião inicial de planejamento”, que ocorreu em Belo Horizonte/MG no dia 20 de setembro de 2019, os quais também deverão constar no Plano de Trabalho. São eles:

- Atualizar cronograma considerando o que foi deliberado durante a reunião;
- Atualizar equipe técnica, inclusive considerando a participação de um coordenador de táxon para crustáceos;
- Informar que a “Consulta direta” e a “Consulta ampla” ocorrerão em um único passo a fim de dar celeridade ao processo;
- Inserir como uma das atividades a serem realizadas durante a “Oficina preparatória” a aplicação de um mini-curso de nivelamento para a aplicação das categorias e critérios IUCN, destinados aos especialistas e técnicos participantes;
- Inserir informações sobre o banco de dados apresentado durante a reunião;
- Apresentar a lista de espécies-alvo do processo de avaliação que será atualizada pelos coordenadores de táxons e seus pares, a partir de critérios constantes no TR 2 e outros que se fizerem necessários, tendo em vista o tempo transcorrido desde o evento e as informações científicas que foram geradas no âmbito do TTAC. A lista e os critérios deverão ser apresentados para aprovação na 39ª Reunião da CTBio, que acontecerá em Vitória/ES, nos dias 08 e 09 de outubro de 2019.

5. CONCLUSÃO E/OU PROPOSIÇÃO

O Plano de Trabalho apresentado pela Fundação Renova segue proximamente as orientações estabelecidas no Termo de Referência nº 2/2016 elaborado para atendimento da alínea “b” da Cláusula 164. Entretanto, verificou-se a necessidade de ajustes quanto à indicação correta das competências e responsabilidades das entidades envolvidas, bem como dos propósitos correspondentes a cada etapa de execução do processo de avaliação que será iniciado. Inclusive, em alguns casos, os ajustes atualizam a interpretação do próprio TR 2, pois indicam modificações necessárias visando à correta interpretação das atribuições dos órgãos envolvidos.

A Fundação Renova deverá apresentar versão corrigida do Plano de Trabalho em atenção aos encaminhamentos constantes nos itens 4.2. e 4.3 desta Nota Técnica, no prazo de 15 (quinze) dias.

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº XX/2019, de xx de outubro de 2019.

Aprovar parcialmente o Plano de Trabalho para avaliação do estado de conservação de espécies nativas da biota aquática da bacia do rio Doce – Atendimento à alínea “b” da Cláusula 164 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), discutido no âmbito da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade – CTBIO/CIF.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.;

Considerando o discutido na 38ª Reunião Ordinária da CTBIO/CIF e disposições previstas na Nota Técnica nº 27/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio. O COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

Deliberação do CIF:

1. A Fundação Renova deverá apresentar nova versão do Plano de Trabalho atendendo o disposto nos itens 4.2 e 4.3 da Nota Técnica nº 27/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio, no prazo de até 15 (quinze) dias.

Vitória/ES, xx de outubro de 2019.

THIAGO ZUCCHETTI CARRION
Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por VINICIUS ANDRADE LOPES, Usuário Externo, em 24/09/2019, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Novaes Simões, Usuário Externo**, em 24/09/2019, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Drumond Martins, Coordenador(a)**, em 24/09/2019, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rosemary De Jesus De Oliveira, Analista Ambiental**, em 24/09/2019, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Maria Vaz, Usuário Externo**, em 24/09/2019, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **5901760** e o código CRC **9CEDA126**.
